



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.888, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1100	PROGRAMA PREVENÇÃO VIOLÊNCIA TRÂNSITO	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 22.000,00
RECURSO:	4991	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a Portaria nº 227, de 09 de setembro de 2011, Programa de Prevenção e Redução à Violência no Trânsito e a Violência Doméstica, no Bloco Vigilância em Saúde. Transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde, pelo Ministério da Saúde.

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito